

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº

1.443 / 82

ARQUIVADO

CAIXA 44 / 83

1ª JCJ - GOIÂNIA

RECLAMANTE:

SEBASTIÃO DIAS DE ARAÚJO

Endereço

Rua 2, Qd. 06, Lt. 02-V. Maricá.

ADVOGADO:

Dra. ALBERIZA DAS GRACHAS

Endereço

Rua 7 nº 354-5/405- CENTRO
NETH

RECLAMADO:

REFORMADORA DE MÓVEIS VERA CRUZ

Endereço

Av. Contorno, 1.820-S. Norte-
Ferroviário.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO

Saldo de salário.

AUTUAÇÃO

Aos 03 (três) dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com documentos.

Eu, M. S. de Souza P/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

12/08/82 às 13,10 hs

Procedente =

26-08-82

Carla -

11/04/83

Procc 05-06-83

J443/82

Sebastião Dias de Araujo

Reformadora de Móveis Vera Cruz

Goiânia

03.06.82

2885/82

saldo de salário.

verbal

2º andar

1ª

AUDIÊNCIA: dia 12.08.82 às 13,10hs



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3a. REGIÃO

02
Distribuída à 1ª a. J.C.J.,

sub nº 2885 / 1982

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 03 dias do mês de junho do ano de 19 82 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição,
o reclamante Sebastião Dias de Araujo,
nacionalidade Brasileira, profissão Marceneiro,
estado civil Casado, residente à Rua 2 qd.06- 1t-02- Vila Maricá,
portador da CTPS nº 18963,
série 504, que apresentou reclamação contra Reformadora de Móveis Vera Cruz,
estabelecido
à Av. Contorno nº 1820- S. Norte Ferroviário, declarando o seguinte:

Admissão: 25 / 02 / 82 . Salário: Cr\$ por empreita
Opção : não/optante . Forma de pagamento :
Saída : 20 / 05 / 82 . Horário de trabalho: das 8 às 18hs

Admitido pela recda na data supra, por empreita; que o preço ajustado pela empreitada foi de Cr\$100.000,00; recebendo o recte após o término da mesma o importe de Cr\$56.000,00, negando a recda ao pagamento do importe restante que é Cr\$44.000,00, ante o exposto, requer:

saldo salário da empreitada.....Cr\$44.000,00



E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Selástico pires de Amunzo

Goiânia , 03 de junho de 19 82.

RTA
AMLC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 3.429/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
SEBASTIÃO DIAS DE ARAÚJO

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n.º 382 - 2º andar - Centro, às 13:10 hs. (treze e dez) horas do dia 12 (doze) do mês de agosto, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania / 04 de junho de 1982

1ª JCJ-GOIANIA-AUD.:12/08/82-NOT.:3.429/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

1.443/82

DESTINATÁRIO

REFORMADORA DE MÓVEIS VERA ORIZ

ENDEREÇO

Av. Contorno nº 1.820 - S. Norte Ferroviário

CIDADE

ESTADO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

08/06/82

Sebastião D. de Araújo

Ilmo Sr.
REFORMADORA DE MÓV.
Av. Contorno nº 1.820 - S. Norte Ferroviário.
Nesta



[illegible]

Paulo Roberto
Diretor de Secretaria - Go.
Gleuzia da Silva e Sousa

Juíz do Trabalho

Vogal R dos Empregados

R S Oliveira Pinheiro de Almeida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Notificação nº 4753/82

proc.n. 1443/82

Em 13 de agosto de 1982.

Pelo presente ficais cientificado da DECISÃO proferida por esta Junta, em audiência de 12 de agosto de 1982

na Reclamação ~~contra vós apresentada por~~ SEBASTIÃO DIAS DE ARAÚJO
~~por vós apresentada contra~~

e cujo inteiro teor consta de
cópia anexa.

J.Trabalho-1ªJCJ.Not.de desc.n.4753/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO S E E D

Nº

proc.n. 1443/82

DESTINATÁRIO

REFORMADORA DE MÓVEIS VERA CRUZ

ENDEREÇO

Av.Contonno n. 1820 - S.Norte Ferroviário

CIDADE

ESTADO

Nesta

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Ao Ilmo.
Reformad.
Av.Conto
Nesta

1.1.190

José Arimateia

Postal n.º

Goiânia, 10 de 08 de 1982

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 25/08/82 decorreu
o prazo da media arbitral
recurso ordinário

Goiânia, 27 de 08 de 82-631

Diretor de Secretaria

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos
1º J. C. J. — Goiânia-Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 27 de 08 de 1982-631
Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos
1º J. C. J. — Goiânia-Go.

Proceda-se à execução, observadas as
formalidades legais.

Goiânia, 30 de 08 de 1982-631 fine

Juiz do Trabalho

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz do Trabalho - Substituto

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Calculos
Aos 03 de Setembro de 1982-631 fine

Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç ã O

ATC nº ____/____ - PROC. nº 1ª a.JCJ 1.443 82

CONDENAÇÃO LÍQUIDA	Cr\$ 44.000,00
SALÁRIO	Cr\$
AVISO PRÉVIO	Cr\$
INDENIZAÇÃO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
HORAS EXTRAS	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
SUB-TOTAL	Cr\$
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$ 774,84
COR. MONETÁRIA <u>2º T; 82 - 0,174</u>	Cr\$ 7.656,00
F.G.T.S.	Cr\$
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ 52.430,84
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$ 3.073,00
- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$ 590,00
	Cr\$
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$ 56.093,84

EM 01 / 09 / 82. Visto: Mohado
Chefe do Setor

Liliana Leiros Brito
Elaborador dos Calculos

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 01 / 09 / 19 82.


DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 56.093,84, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exequente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.


JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiânia, 10/09/82 - sexta

PI Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSE DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 05 de 04 de 1982 - J-1

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J. C. J. — Goiânia-Go.

EXMO. SR. JUIZ-PRESIDENTE DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS.

Processo nº 14413/82



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

J.Sim. Como requer.

Go.04.04.83-2af.

Matos Teodoro de Almeida Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

SEBASTIÃO DIAS DE ARAUJO, já qualificado nos autos a RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, processo nº 2.885/82, que move contra REFORMADORA DE MOVEIS VERA CRUZ, por suas procuradoras adiante assinado, vem à presença de V.Exª expor e requerer:

- 1- Juntada da procuração aos autos;
- 2- Seja ordenado por V.Exª atualização dos cálculos pelo contador, para prosseguimento do feito.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Goiânia, 29 de março de 1983.

Albina das Graças
P/P- Albina das Graças - OAB-Go. 6.106.

Grace Rufino Ribeiro
P/P- Grace Rufino Ribeiro - OAB-Go. 5.972.

09

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, assinado ao final, SEBASTIÃO DIAS DE ARAUJO, brasileiro, casado, marceneiro, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 2, Q- 6, L- 2, Vila Maricá, constitue e nomeia como suas bastantes procuradoras as Dr^{as} ALBERIZA DAS GRAÇAS, MARIA CRISTINA DE MIRANDA e GRACE RUFINO RIBEIRO, brasileiras, / solteiras, advogadas, inscritas na OAB-GO respectivamente sob n^{as} 6.106, 6.098, e 5.972, residentes e domiciliadas nesta Capital, com endereço profissional à Rua 7 n^o 354, sala 405, Ed. Britânia, Centro, onde receberão as notificações de estilo, para o fim de acompanhar até o final processo n^o 2.885/82, que move contra REFORMADORA DE MOVEIS VERA CRUZ, perante a 1^a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, conferindo-lhes todos os poderes para a Justiça do Trabalho e mais os especiais para receber citações, confessar, reconhecer procedencia do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso, em conjunto ou sepsradamente, inclusive substabelecer com ou sem reservas de poderes.



Goiânia, 24 de março de 1983,

Sebastião Dias de Araújo
SEBASTIÃO DIAS DE ARAUJO.

Cartório do 2.º Ofício de Notas
RUA 3 C/ 7 - FONE: 225-2624

Reconheço por semelhança a assinatura

Sebastião Dias de Araújo

por análoga a constante em arquivo deste cartório, dou fé.

Em teste da verdade

Goiânia, 25 de março de 1983

Clotilde Souza Frausino Pereira
Clotilde Souza Frausino Pereira - Tab.

REMESSA

Nesta data, faço remessa dos presentes autos ao

setor de Cálculos

Goiânia, 06 de abril de 1983

Pena
Secretário

M. S. Pena

Teresinha de Jesus Pereira
Técnico Judiciário

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

do cálculo

Aos 07 de 04 de 1983-501

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

ATUALIZAÇÃO DOS
CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO

10
p.

ATC nº ____/____ - PROC. nº 1ªa.JCJ 1443 / 82

CONDENAÇÃO LÍQUIDA + Cor. monetária de fl. 06	Cr\$ 51.656,00
SALÁRIO	Cr\$
AVISO PRÉVIO	Cr\$
INDENIZAÇÃO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
HORAS EXTRAS	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
SUB-TOTAL	Cr\$
JUROS + 6% AO ANO	Cr\$ 5.159,40
COR. MONETÁRIA 3º T. 82- 0,816	Cr\$ 42.151,30
F.G.T.S.	Cr\$
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ 98.966,70
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$ 5.147,00
- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$ 1.124,00
	Cr\$
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$ 105.237,70
EM <u>06</u> / <u>04</u> / <u>83</u> . Visto: <u>M. Prado</u> <u>Liliana L. Pena</u>	
Chefe do Setor	Elaborador dos Cálculos

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos autos, fiz a remessa do mandado ao SEMU.

SEM UÍTO

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

curatela e auto de prisão

Aos 15 de Set de 1983

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1ª J.C.J. — Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

Recebido da JCJ: em 10/09/82
Distribuído em 14/09/82
V. Prazo em 1/1/
Carga Nº 249

Proc. nº JCJ- 1.443/82
Mandado nº- 437/82



MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO, para cumprimento de ~~acórdão~~ na forma abaixo:
Ger. decisao

O Doutor Platon Teixeira de Azevedo Filho, Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que, à vista do presente mandado, passado a favor de: Sebastião Dias de Araújo, em cumprimento, cite REFORMADORA DE MÓVEIS VERA CRUZ, para pagar, em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 56.093,84 (Cinquenta e seis mil, noventa e três cruzeiros e oitenta e quatro centes), correspondente ao principal, com juros e correção monetária, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos do (a) ~~acórdão~~, e cujo inteiro teor é o seguinte: "Condenar a recda. a pagar ao recte., todas as parcelas pleiteadas na inicial, ou seja, a parcela de Cr\$44.000,00. Juros e correção monetária na forma legal."

Recebido da JCJ em 1/1/
Distribuído em 21/03/83
V. Prazo em 1/1/
Carga Nº 66

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI.

Eu, Beauregard, Diretor de Secretaria datilografiei e subscrevi, aos 01 dias do mês de Setembro de 19 82.

Beauregard
JUIZ DO TRABALHO

Endereço do executado: Av. Contorno nº 1.820 - Setro Norte Ferroviário.

Paulo Roberto Capel

C E R T I D ã O

Certifico e dou fê que, em cumprimento ao mandado retro, me diri-
rigi à rua/av. _____ nº _____ e,
sendo aí, citei o E X E C U T A D O, na pessoa do Sr. _____
_____, cargo ou função _____
_____, por todo o conteúdo do referido mandado, do qual
ficou bem ciente e _____ contra-fê.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 19 ____.

OFICIAL DE JUSTIÇA-AVALIADOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
3a. REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

12 J.C.J. de GOCÂNIA PROC. Nº 1443 /19 82

Aos 06 dias do mês de ABRIL do ano de 1982 na

AV. CONTORNO N.º 1820 S. L. FERREIRA, onde compareci;

em cumprimento ao V. mandado retro, passado a favor de SEBASTIÃO

DIAS DE ARAÚJO, contra REFORMADORA

DE MÓVEIS LERA CRU, para pagamento da importância de

Cr\$ 56.093,84, não tendo o executado, no prazo

legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem

garantido a execução, procedi à penhora dos seguintes bens, tudo para grantia do

principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

UM 7 FURADEIRA ELÉTRICA MARCA

RALYMA NO VALOR DE CR\$ 150.000,00

CENTO E CINCOENTA MIL CRUZÉROS

Total da avaliação: Cr\$ 150.000,00

Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente Auto,
que assino.

OFICIAL DE JUSTIÇA

A U T O D E D E P Ô S I T O

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. JOÃO B. LOPES DA CRUZ,
BRAS, CASADO, GPE-11-2713 PM.
- Nat. - - Est. Civil - - Identidade -
residente nesta Comarca, à AV. GONÇALVES 1820 S.A.,
o qual com FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga de não abrir mão dos mesmos, FERROVIARIA
sem autorização do MM. Juiz Presidente da Junta, sob as penas da lei.

Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente Auto, que assino, juntamente com o depositário.

GOIÁ A ATA, 06 de ABRIL de 1983.

OFICIAL DE JUSTIÇA

João Batista Lopes
DEPOSITÁRIO

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÊ que intimei o executado para ciência da penhora e avaliação referida no Auto retro, bem assim de que tem o prazo de (5) cinco dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo o mesmo recebido recusado contra fê.

GOIÁ A ATA, 06 de ABRIL de 1983.

OFICIAL DE JUSTIÇA

João Batista Lopes
EXECUTADO

OBSERVAÇÃO:

C E R T I D ã O

CERTIFICO

que em 14/04/83 intimei o

deu a multa de 10% e 10% de multa por não comparecimento e 10% de multa por não comparecimento.

Goiânia, 14/04/83 - 15/04/83

Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Chefe do Setor de Processos
1º J.C.J. - Goiânia-GO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 2375/83

Em 14 / abril / 1983

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 1.443/82
Recte. - Sebastião Dias de Araújo
Recdo. - Reformadora de Móveis Vera Cruz

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de 03 dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☒ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☐ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

1ª JCJ. Not. 2375/83

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Sebastião Dias de Araújo

Rua 2 nº 06 Lt. 02 V. Leticia

NESTA

RECEBIDO

Posto 04 83
15
PT

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os presentes autos 13 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.
Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 19 de abril de 1983

Pereira
p/ Chefe da Secretaria

Teresinha de Jesus Pereira
Técnico Judiciário

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Alberiza das Graças
Secretaria da JCI em 19 de abril de 1983

Pereira
p/ Chefe Secretaria

3º feio

Teresinha de Jesus Pereira
Técnico Judiciário

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos remeçados p/ Proc. Leste
Goiânia, 20 de abril de 1983

Pereira
p/ DIRETOR DE SECRETARIA

4º feio

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
petição 212 p/que
Aos 26 de abril de 1983
Diretor de Secretaria Pereira

JUNTOS
MA DAS GRAÇAS S. ASSIS
Técnico Judiciário

[Red stamp: OACIT 1983]

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia - GO.



Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

J. ds

Go. 22.04.83-654.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

Processo nº 1.443/82

RECTE: SEBASTIÃO DIAS DE ARAÚJO

RECDO: REFORMADORA DE MÓVEIS VERA CRUZ

SEBASTIÃO DIAS DE ARAÚJO, já qualificado na Reclamação Trabalhista, Processo nº 1.443/82, que move contra REFORMADORA DE / MÓVEIS VERA CRUZ, através de suas advogadas infra assinado, cumprindo o "respeitável despacho de fls. 13, expõe e requer:

1. A penhora de uma furadeira elétrica, marca "Rayma, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), considera-se insuficiente para cobrir o valor da referida Ação Trabalhista, / visto ter o Sr. Oficial de Justiça, deixado de mencionar, no Auto de Penhora e Avaliação, o estado de conservação em que se encontra o bem penhorado.

2. Pede-se que seja conservada a penhora do bem penhorado, e proceda-se nova penhora em outros bens, encontrados pelo Sr. Oficial de Justiça em poder do reclamado, indicando o estado de conservação, dos bens que vierem a ser penhorados.

0000 DE 87-0319-1000 BOSTON DE 1-663/85 AND NEW YORK FEB/MARCH 1985

SEPTEMBER 1952 DIVISION OF INVESTIGATION

REC'D - BELCHER, VD BY DE ROBERTS ARMY CHOS

1. FOME SEBASTIÃO DIAS DE VASCONCELOS

LOGAN # J^a/47/85

Diante do exposto, requer seja dado prosseguimen
to dos feitos, nos termos legais.

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 20 de Abril de 1983.

Albeniza das Graças
ALBENIZA DAS GRAÇAS
Adv. OAB - 6.106

Grace Rufino Ribeiro
GRACE RUFINO RIBEIRO
Adv. OAB - 5.972

M. C. Miranda
MARIA CRISTINA DE MIRANDA
Adv. OAB - 6.098

VGA OVB - 0.008
VERBODEN DE NIEUW

VIA OVB - 2.015
VERBODEN DE NIEUW

VIA OVB - 2.100
VERBODEN DE NIEUW

Milton Teixeira de Oliveira Filho
Juiz de Trabalho - Substituto

105512-22
60.26.04.83-394

CONCLUSÃO
Tudo o que faz conclusos os presentes atos no
de 96
de 10/3
CONCLUSOS S. ASSIS
AUX. JUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

INTIMAÇÃO Nº 2717/83

Em 27 de abril de 19 83

ASSUNTO: Faz comunicação

Processo 1 a. JCJ 1.443/82

Recte. : SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Recdo. : SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Senhor:

Intimo-o de que o MM. Juíz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte: "Fica intimado da realização da audiência, para o dia 08.06.83 às 12:00 hs. na Secretaria da 1ª J. de JCJ."

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

1ª JCJ not. nº 2717/83

Ao Ilmo. Sr.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAÚJO

Av. Contorno nº 1320 Setor Norte Ferroviário

Nº 5 T A

IN-2.2

Recd. 5/maio
02 05 83
M. J. J.

MEMBRANCO

17

J U S T I Ç A D O T R A B A L H O

EDITAL DE PRAÇA Nº 193/83

Processo nº 1443/82
Reclamante:
Reclamado: SEBASTIÃO DIAS DE ARAUJO

O Doutor REFORMADORA DE MÓVEIS VERA CRUZ, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, torna público que no dia 08 / junho / 1983, às 12 horas, na sede desta Junta à Av. Goiás nº 382 - 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens constantes da relação abaixo, devidamente conferida.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Código de Processo Civil, subsidiariamente.

Goiânia, 27 / abril / 1983

Eu, Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza, (Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza) Diretor de Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o subscrevi.

JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE

RELAÇÃO DOS BENS: "Uma furadeira elétrica marca - / "RAYMA", no valor de Cr\$150.000,00, o referido bem se encontra à Av. Contorno nº 1820 Setor Norte Ferroviário."

DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico que

em

o

de

1983

em

1983

1983

Deed. 5/10/83
02 05 R3
11/10/83

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 17, do processo
nº 1443, 82, foi publicado no D.J.,
sob. o nº 9.117, do dia 06, 05, 83, a
página 24.

Goiânia, 20, 05, 1983 - 688

DIRETOR DE SECRETARIA

81 1º JCI.

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Reada
guias nº 772/83 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 98.966,70 =
Goiânia, 07 de 06 de 1983

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a
requerimento da Reada
guias nº 2-5 para recolhimento de custas
e emolumentos ref. ao presente processo.
Goiânia, 07 de 06 de 1983 - 35 Fev

Funcionário

Luiz Alves Gonzaga Ferreira
Auxiliar Judiciário

RECEBI as guias de Depósito / Levantamento
N.º 772/83.

Em, 07, 06, 83
for. Talita Lopes

RECEBI as guias DARF, para recolhimento de
Custas
Emolumentos

Em, 07, 06, 83
for. Talita Lopes

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

2ª ora para dep. 772/83 e DARF (2)
Aos 07 de 06 de 1983 - 47

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da
CEF

Ag.

Op.

Conta nº

D

1009

005

905583

0

JUSTIÇA DO TRABALHO - GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta

Proc. nº J.C.J.

Guia nº

18

1443/82

772/83

Reclamante

☒ Depósito em dinheiro☐ Depósito em cheque

Sebastião Dias de Araújo

Reclamado

Reformadora de Móveis Vera Cruz

O valor abaixo autenticado corresponde a:

Sentença.

CL

D

Valor do depósito-Cr\$

20

5

98.966,70

CL

D

Valor do levantamento-Cr\$

83

3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a Dra ALBERIZA DAS GRAÇAS-X-X-X-X-

o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiania, 07 de junho de 1983 - 14:15h

Diretor de Secretaria

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de

Autenticação

98.966,70



MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

014227661-87 - recda.

03 DATA DE VENCIMENTO

08.06.83

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

João Batista Lopes Cruz

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Av. Contorno

09 BAIRRO OU DISTRITO

Bairro Ferroviário

10 CEP

74.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Goiania

12 SIGLA DA U.F.

GO

13 EXERCÍCIO

1983

14 COTA OU DUODECÍMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

5

17 Nº PROCESSO

3

18 REFERÊNCIAS

6

1443/82

7

19

20

21

22

23

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Custas Judiciais

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

1ª JCI

Nº E ESPÉCIE
DO PROCESSO

RECLAMANTE(S)

Sebastião Dias de Araújo

RECLAMADO(S)

Reformadora de Móveis Vera Cruz

GUIA Nº

EXPEDIDA EM

07.06.83

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
À MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

TOTAL

AUTENTICAÇÃO

5.147,00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CEC

02 RESERVADO

04 RESERVADO

014227661-87 - recda.

03 DATA DE VENCIMENTO

08.06.83

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE

João Batista Lopes Cruz

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)

Av. Contorno

09 BAIRRO OU DISTRITO

Bairro Ferroviário

10 CEP

74.000

11 MUNICÍPIO (CIDADE)

Goiania

12 SIGLA DA U.F.

GO

13 EXERCÍCIO

1983

14 COTA OU DUODECÍMO

3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO

4

16 TIPO

5

17 Nº PROCESSO

3

18 REFERÊNCIAS

6

1443/82

7

19

20

21

22

23

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

Elementos da CLT

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ÓRGÃO EXPEDIDOR

1ª JCI

Nº E ESPÉCIE
DO PROCESSO

RECLAMANTE(S)

Sebastião Dias de Araújo

RECLAMADO(S)

Reformadora de Móveis Vera Cruz

GUIA Nº

EXPEDIDA EM

07.06.83

RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF
À MÁQUINA OU EM LETRA DE
FORMA.

TOTAL

AUTENTICAÇÃO

1.124,00

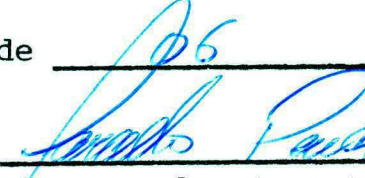


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

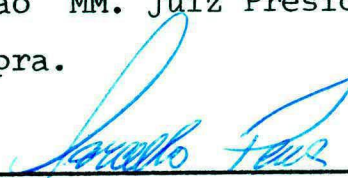
Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 14 de 06 1.9 85-37


Diretor de Secretaria.
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.


Diretor de Secretaria
Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.


Juiz Presidente
Elton Teixeira de Azevedo
Juiz de Trabalho - Substituto

ATUALIZAÇÃO DCs
C Á L C U L O S D E L I Q U I D A Ç Ã O

ATC nº / - PROC. nº 1ª a. JCJ 1443 / 82

CONDENAÇÃO LÍQUIDA + Cor. monetária de fl. 06	Cr\$ 51.656,00
SALÁRIO	Cr\$
AVISO PRÉVIO	Cr\$
INDENIZAÇÃO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
13º SALÁRIO	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
FÉRIAS	Cr\$
HORAS EXTRAS	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
SUB-TOTAL	Cr\$
JUROS - 6% AO ANO	Cr\$ 5.159,40
COR. MONETÁRIA 3º T. 82- 0,816	Cr\$ 42.151,30
F.G.T.S.	Cr\$
JUROS E COR. MONETÁRIA DO F.G.T.S.	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
	Cr\$
TOTAL DEVIDO AO EXEQUENTE	Cr\$ 98.966,70
- x - x -	
CUSTAS DA CONDENAÇÃO	Cr\$
DIFERENÇA DE CUSTAS	Cr\$
TOTAL DAS CUSTAS PROCESSUAIS	Cr\$ 5.147,00
- x - x -	
EMOLUMENTOS	Cr\$ 1.124,00
	Cr\$
- x - x -	
TOTAL DEVIDO PELO EXECUTADO	Cr\$ 105.237,70

EM 06 / 04 / 83 .

Visto:

Asphodo
Chefe do Setor

Liliana L Pereira
Elaborador dos Cálculos